



1-10-01
1-6-1
1-1-01
1-1-05

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim municipal
Nº. 126 de 19/04/74

Câmara Municipal de São José dos Campos

LEI Nº 1699, 74
DE 1º DE 04 DE 74
(A) *Mica L. Lima*

1.3.01-R
1.6.01-R

SANCIONO E PROMULGO
Prefeito Municipal
G.P. *01.04.74*

AUTÓGRAFO
(Projeto de lei 06/74)

Dispõe sobre revigoração e re-
vogação das leis 883/62 e
1546/70.

A Câmara Municipal de São José dos Campos apro-
va a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revigorada a lei 883, de 14 de
maio de 1962, publicada no Diário de São José dos Cam-
pos nº 2142, de 25 de maio de 1962, que autoriza o Po-
der Executivo a celebrar convênio com o Governo do Esta-
do de São Paulo, para a execução dos serviços de extin-
ção de incêndios e salvamentos no Município.

ART. 2º - Fica revogada a lei 1546, de 08 de
abril de 1970, publicada no Boletim do Município nº 43
de 22 de abril de 1970, após a assinatura do convênio -
que trata o artigo anterior.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 19 de março de 1974

FRANCISCO EDUARDO PINTO NEVES
PRESIDENTE

Francisco Ricci
FRANCISCO RICCI
SECRETÁRIO

M/3